

14852

001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

O oficial

Lupo

IMÓVEL: - UM TERRENO URBANO designado lote 76 da quadra 5, - do loteamento denominado JARDIM PLANALTO, no município de Carapicuíba, nesta comarca, medindo 13,25 metros de frente para a rua Serra da Mântiqueira; 34,35 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da frente olha; 31,52 metros também da frente aos fundos do lado esquerdo e 10,00 metros na linha dos fundos, encerrando a área de 376,10 m²., confrontando do lado direito com o lote 77, do lado esquerdo com o lote 75 e nos fundos com os lotes 92 e 93, distante - 68,89 metros do ponto de início da curva formada pela confluência da citada rua com a rua Serra Geral. PROPRIETÁRIOS: SARAH VELARDO VELLOSO; JOÃO ZEFERINO FERREIRA VELLOSO NETTO e PAULO BRASIL FERREIRA VELLOSO. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrições nºs 8.267, 8.292 e 55.344, da 11ª Circunscrição Imobiliária da Capital. Barueri, 22 de maio de 1.979. O Escrevente Habilitado: (FERNANDO TEODORO ALVES). O OFICIAL: Lupo (GERALDO LUPO). -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

R.1-M-14852. - Barueri, 22 de maio de 1.979.

TRANSMITENTES: O Espólio de Sarah Velardo Velloso, devidamente representado e autorizado por alvará judicial transscrito no título; PAULO BRASIL FERREIRA VELLOSO, RG. 464.911, CIC.007 596 518-68, brasileiro, solteiro, maior, proprietário e residente em São Paulo e JOÃO ZEFERINO FERREIRA VELLOSO NETO e sua mulher REGINA MARIATICOLAT VELLOSO; ambos brasileiros, proprietários, portadores do CIC. nº 006 283 108-97 e residentes em São Paulo. ADQUIRENTE: ANDRÉ GUSTAVO BINGTSON, RG não consta, CIC.286 017 348-04, brasileiro, confeiteiro, casado sob o regime de comunhão de bens com WALDA BUENO DE FIGUEIREDO BINGTSON e residente à rua Corifeu de Azevedo Marques, 5.136, em São Paulo. TÍTULO: Venda e compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada aos 09.01.79, à folha 221, do Livro 108, no Tabelionato de Carapicuíba, nesta comarca. OBJETO DA TRANSMISSÃO: O imóvel todo acima descrito. CONDICOES: Não há especiais. VALOR: R\$28.200,- VALOR VENAL: R\$7.785,27. O Escrevente Habilitado: (FERNANDO TEODORO ALVES). O OFICIAL: Lupo (GERALDO LUPO).

AV.2-M-14.852. - Barueri, 22 de maio de 1.979.

Por escritura pública lavrada aos 09.01.79, à folha 221, do livro 108, no Tabelionato de Carapicuíba e Alvará expedido aos 08.01.70, pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, faz-se a presente para constar que no imóvel acima descrito, o proprietário André Gustavo Bengtson, mandou edificar uma casa, com frente para a rua Serra da Mantiqueira vide verso.-



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletroônico de Imóveis
001
VERSO

Visualização de Matrícula

ra. O Escrevente Habilitado: (AILTON LUIZ - AMARO). O OFICIAL: (Lupo) (GERALDO LUPO). -x-x-x-x-x-x-
Valor venal: R\$66.738,87.

Av.03, em 03 de agosto de 1.998.

Do formal de partilha expedido aos 17 de dezembro de 1.997, subscrito pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Distrital de Taboão da Serra, Comarca de Itapecerica da Serra, deste Estado, aditado em 02 de junho de 1.998, e Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 1.998, expedido pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, Comarca de Barueri, deste Estado, verifica-se que o imóvel objeto da presente é tributado através da **INSCRIÇÃO CADASTRAL nº 23241-50-75-0484-00-000-3**.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso

O Interventor,

R.04, em 03 de agosto de 1.998.

Do formal de partilha mencionado na Av.03, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento ANDRE GUSTAVO BINGTSON, CPF/MF. nº 151.601.158-97, ocorrido aos 30 de julho de 1.996, no estado civil de casado sob o regime da comunhão universal de bens, com Walda Bueno de Figueiredo Bingtson, tendo sido a partilha homologada por sentença proferida em 10 de novembro de 1.997, transitada em julgado em 10 de dezembro de 1.997, verifica-se que o imóvel, avaliado em R\$22.735,61, foi **PARTILHADO** na seguinte proporção: metade ideal ou seja 50% do imóvel a viúva meira WALDA BUENO DE FIGUEIREDO BINGTSON, brasileira, do lar, RG. nº 11.329.247-8, CPF/MF. nº 151.601.158-97, residente e domiciliada a Rua Alice Vazame, nº 149, Jardim Monte Alegre, Taboão da Serra, neste Estado; e, 1/6 parte ideal a cada um dos herdeiros filhos: 1) – ROSA HELENA DE FIGUEIREDO BINGTSON, brasileira, analista de sistema, separada consensualmente, RG. nº 9.982.616, CPF/MF. nº 038.297.798-01, residente e domiciliada a Avenida José Andre de Moraes, nº 63, apto. 02, Jardim Monte Alegre, em Taboão da Serra, neste Estado; 2) – ANDRE FRANCISCO BINGTSON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 9.982.396, CPF/MF. nº 014.187.658-13, residente e domiciliado na Rua Alice Vazame, nº 149, Jardim Monte Alegre, Taboão da Serra, neste Estado; 3) – ROSA ELI FIGUEIREDO BINGTSON MININEL, brasileira, comerciante, RG. nº 12.703.021-9, CPF/MF. nº 063.170.268-74, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, com VITOR LUIZ MININEL, brasileiro, comerciante, RG. nº 10.827.158-4, CPF/MF. nº 067.020.568-68, residentes e domiciliados a Rua Alice Vazame, nº 149, Jardim Monte Alegre, Taboão da Serra, neste Estado. Valor Venal R\$23.402,67.

(continua na ficha 002)



MATRÍCULA

14.852

FICHA

002

Visualização de Matrículas

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de agosto de 1.998.

O Escrevente Autorizado,

(Domingos Sávio de Campos Urso)

O Interventor

Protocolo microfilme nº 171.290

Rolo 2.624

R.05/14.852, em 25 de agosto de 2.005.

Pelo Mandado datado de 25 de maio de 2.005, expedido pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, (contendo o “cumpra-se”, datado de 12/08/2.005, do D. Juízo Corregedor Permanente da Comarca de Barueri, deste Estado), extraído dos autos da ação de Despejo por Falta de Pagamento, (processo nº. 011.01.012799-3), movida por MÁRIO DO NASCIMENTO CARVALHO CORREIA, português, aposentado, RG nº.2.011.385-7, CPF/MF. nº.609.113.018-87, casado sob o regime da comunhão total de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com OLEMA DO DIVINO ESPIRITO SANTO SILVA, contra a co-proprietária, ROSA HELENA DE FIGUEIREDO BINGTSON, brasileira, separada judicialmente, professora, RG. nº.9.982.616, e inscrita no CPF/MF. sob nº.038.297.798-01, residente e domiciliada na Rua Mari maré, nº. 31, apto. 02, Jardim Monte Alegre, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder este registro, para consignar que a parte ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado, pertencente a co-proprietária, WALDA BUENO DE FIGUEIREDO BINGTSON, viúva, já qualificada, FOI PENHORADA, para a garantia da execução no valor de R\$14.400,00, tendo sido nomeada fiel depositária, a co-proprietária, WALDA BUENO DE FIGUEIREDO BINGTSON, viúva, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 238.587

Rolo 4.354